



Município de Catanduvas

Gestão 2013/2016

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.208.842/0001-03

DECRETO Nº 073/2013

Súmula: Concede gratificação a servidores municipais e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Catanduvas Estado do Paraná, no uso de sua função e de suas atribuições legais,

DECRETA

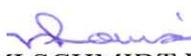
Art. 1º - Em razão de suas atribuições e responsabilidades, fica acrescido em 11% a gratificação concedida ao servidor público Alcione dos Passos, matrícula nº 99715-3, Diretor de Departamento de Meio Ambiente cc-3.

Art 2º - Em razão de suas atribuições e responsabilidades, fica acrescido em 15% a gratificação concedida ao servidor público Decio Luis Poletto, matrícula 99712-9, cargo de Diretor de Departamento de Planejamento e Projetos cc-3.

Art. 3º - Art. 1º - Em razão de atribuições e responsabilidades adicionais as funções próprias do cargo de concurso, fica gratificada em conformidade com o símbolo FG-1, do anexo III da Lei nº 21/2002, a servidora municipal Suzan Haruhi Muraoka, matrícula nº 1052-9.

Art.4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de abril de 2013.

Gabinete da Prefeita do Município de Catanduvas/PR, 29 de abril de 2013.


NOEMI SCHMIDT DE MOURA
Prefeita